



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI nº. 798 FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2023

PÁGINA 01 DE 30

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procuradora Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 011/2022, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Declara vago o cargo ocupado pela Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art.1º- **Declarar Vago**, por motivo de aposentadoria a partir do dia 04.01.2023, o cargo de Servente, Símbolo – SAX-812, ocupado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos, Srª.: **CREUSA MIRANDA DE ALMEIDA**, nos Termos do Artigo 57, Inciso VII, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo: 04.01.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 015/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Interrompe Licença concedida a servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. **INTERROMPER**, o período de Licença para Trato de Interesse Particular (**T.I.P**) concedida a servidora Pública Municipal do quadro efetivos, Srª.: **BARBARA CASTILHO DEFENDI CORDEIRO**, ocupante do Cargo de Professor de Arte na Educação Infantil Pré-Escola e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Símbolo – MAG-1020, concedida através da Portaria nº. 212/2022 de 15.07.2022, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº. 689 de 15.07.2022, nos termos do § 1º do Artigo 182 da Lei Complementar nº. 006 de 03 de Setembro de 1.990.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativo a partir do dia 12.01.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e três dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e três (23.01.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ERRATA

PORTARIA Nº. 010/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A Portaria nº. 010/2023 de 10.01.2023 publicada no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS, Edição nº. 791/2023 de 16.01.2023, que prorroga a cedência da Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **CAROLINA DOS SANTOS CHITA RAPOSO**, ocupante e Nutricionista, Símbolo – SES-909, tem pelo presente por lapso de digitação a seguinte correção: Onde se lê:

Art.1º- Pelo prazo de 01 (um) ano, no período de: 01.01.2023 à 31.12.2024.

Leia-se:

Art.1º- Pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de: 01.01.2023 à 31.12.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezesseis dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO/SEMECT Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a lotação dos profissionais efetivos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, da Educação Municipal; a atribuição de aulas, em caráter temporário, para a suplência, e a convocação para as vagas remanescentes, de profissional de educação básica para a rede municipal de ensino de Fátima do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº.061, de 10 de julho de 2012 e a Lei Complementar Nº 078 de 03 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º A lotação dos Profissionais da Educação Básica, do Grupo do Magistério, categoria funcional de Professor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, far-se-á em acordo como disposto nesta Resolução.

CAPÍTULO I DA LOTAÇÃO

Art. 2º Lotação é indicação de localidade, da escola ou do órgão de educação do município, em que o professor exercerá a sua função.

Parágrafo único. A lotação levará em conta o seu quadro efetivo e a real necessidade das Unidades Escolares do município.

CAPÍTULO II DA LOTAÇÃO DO PROFESSOR

Art. 3º A lotação do professor efetivo será realizada no dia 06 de fevereiro, do corrente ano, no Centro de Educação Infantil Municipal Pingo de Gente, observando os seguintes horários: às 07h30min para os professores do Ensino Fundamental e às 08h30min para os professores da Educação Infantil, devendo observar os seguintes itens:

I – a Secretaria Municipal de Educação lotará os professores efetivos considerando o número de turmas constantes no Edital 013/2022, observando o objeto de concurso e obedecendo ao maior tempo de serviço, no quadro efetivo público municipal, relação anexa a esta Resolução;

II – estando o professor legalmente impedido de comparecer na Unidade Escolar para proceder sua lotação, poderá ser representado por outra pessoa, indicada para esse fim, por procuração com firma reconhecida em cartório;

III – o professor que não comparecer na data prevista da lotação, ressalvado o disposto no inciso anterior, perderá o direito a opção, sendo-lhe atribuídas as aulas remanescentes.

IV – o professor que solicitou permuta só assinará a lotação, após a escolha e assinatura do professor efetivo na rede municipal de Fátima do Sul, considerando a unidade de lotação, o cargo, a turma e turno do professor efetivo na qual foi requerida.

CAPÍTULO III DA RELOTAÇÃO

Art. 4º Sempre que houver alteração na lotação do professor efetivo na Unidade Escolar e nos fechamentos de turmas, a Direção da Unidade Escolar comunicará a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo para que a mesma possa tomar as medidas necessárias para a regularização da lotação do professor.

CAPÍTULO IV DA LOTAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DE 40 HORAS

Art. 5º A lotação do Professor da Educação Infantil detentor do cargo efetivo de 40 horas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação será assim procedida:

I - O Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de

Professor da Educação Básica Infantil de 40 horas, obrigatoriamente, será lotado na unidade escolar, observados os respectivos quadros de lotação e a necessidade do órgão de sistema municipal de ensino;

II- a lotação do professor deverá ser obrigatoriamente de 20 horas em cada turno e em turmas distintas, preferencialmente nos Centros de Educação Infantil Municipal, na mesma unidade de ensino até o preenchimento de vagas ofertadas, observando as atribuições do anexo I da Lei Complementar Nº 078 de 03 de outubro de 2006.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS NO PROCESSO DE LOTAÇÃO

Art. 6º O processo de escolha de aulas e a classificação de professores do quadro efetivo obedecerão ao critério do objeto de concurso e maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino, estabelecido de acordo com o cargo e a carga horária, relação anexa a esta Resolução.

Parágrafo único - Caso não haja vaga pura comprovada, nas séries ou áreas de conhecimento, na modalidade da Educação Básica ofertada pelo Município, o professor do quadro efetivo poderá ser lotado, em vaga pura, em outra modalidade (Educação Infantil/Ensino Fundamental), respeitada a formação exigida.

Art. 7º Caso haja empate, na classificação, entre professores do mesmo cargo, carga horária e titulação, o desempate ocorrerá da seguinte forma:

I – maior tempo de exercício efetivo na rede municipal de educação;

II – maior idade.

Art. 8º. O Profissional da Educação Básica, do Grupo Magistério, na função de Professor, terá sua lotação assegurada na unidade escolar, quando afastado de suas funções, de acordo com o que estabelece os artigos 7º e 40 da Lei Complementar Nº 061/2012 e suas alterações Lei Complementar Nº 098 de 02/06/2019.

Art. 9º. Obedecerão regulamentação específica, as lotações e as funções:

I – do Especialista de Educação;

II – do Professor Coordenador Escolar;

III – do Professor Coordenador de Programas e Núcleos do Órgão Central de Educação do Município.

Art. 10. Fica vedada a lotação do professor efetivo em função administrativa, exceto, nos casos previstos em lei.

CAPÍTULO VI DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA A SUPLENÇA E A CONVOCÇÃO PARA AULAS REMANESCENTES

Art. 11. A atribuição de aulas complementares ocorrerá após a confirmação de lotação de todos os professores efetivos, e em acordo com o que estabelece o Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 061/2012:

I – A substituição: por período de 05 (cinco) até 30 (trinta) dias, realizada, preferencialmente, por membro do próprio magistério municipal, detentor de cargo efetivo, desde que não ultrapasse a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

II – A convocação, para contratação temporária, para o preenchimento de vagas, por profissionais da educação classificados em processo seletivo.

Art. 12. A atribuição de aulas complementares ou a convocação devem ser efetivadas conforme a carga horária do Professor titular, sendo vedada a distribuição desta entre 02 (dois) ou mais professores, salvo em casos de não haver outro professor com disponibilidade de horário para assumir o total da carga horária.

Art. 13. A Direção da unidade escolar não poderá autorizar o início das atividades do professor convocado, antes da conclusão da entrega de documentação exigida para a contratação.

Art. 14. São consideradas vagas puras as decorrentes de aposentadoria, exoneração, falecimento e readaptação, sendo vedado justificar o motivo da atribuição de aulas complementares ou da convocação em vaga pura com situação diversa das men-

cionadas.

Art. 15. O período de convocação ou atribuição de aulas complementares não pode coincidir com o período de férias escolares.

Art. 16. A atribuição de aulas complementares será revogada nas seguintes hipóteses:

I – interesse do convocado;

II – retorno do professor detentor de cargo efetivo;

III – remoção de professor efetivo para unidade escolar, em que haja vaga ocupada por professor em regime de suplência ou convocação;

IV – fechamento de turma;

V – outros que constarem do contrato, em acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos por ato da Secretária Municipal de Educação, observada a legislação em vigor.

Art.18. Esta Resolução entra em vigor a partir de 25 de janeiro de 2023.

Art. 19. Fica revogada a Resolução/SEMECT Nº 004 de 24 de janeiro de 2022.

Para publicar e registrar.

Fátima do Sul-MS, 25 de janeiro de 2023.

Prof.^a DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT)

Portaria N.º 008/2021

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SEMECT Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Professores efetivos de Ensino Fundamental (anos iniciais)
20hs da REME de Fátima do Sul-MS

	Nome	Referência MAG 1020	Data de início
01	Vilma da Silva Lima	20h	27/05/1991
02	Claudete Rodrigues dos Santos	20h	22/05/2012
03	Cacilda Costa da Silva Figueiredo	20h	23/05/2012
04	Margareth Fátima Teixeira Caetano	20h	24/05/2012
05	Luzia Luiz de Oliveira	20h	24/05/2012
06	Glaucineide Silva de Souza	20h	01/06/2012
07	Joelma Cortez de Oliveira Matos	20h	04/06/2012
08	Eny Turazzi	20h	04/06/2012
09	Maria Aparecida de Oliveira Lima	20h	06/06/2012
10	Ana Carla Peres de Oliveira	20h	25/07/2012
11	Neuraci Lúcia Perez Pereira	20h	16/08/2012
12	Marinalva dos Santos Prates	20h	08/10/2012
13	Jane Luiz de Araújo	20h	19/10/2012
14	Maria de Fátima Souza	20h	10/10/2013

15	Mara Rodrigues Martins	20h	10/10/2013
16	Adriana Barboza Lopes	20h	11/11/2013
17	Tania Maria Bezerra da Cunha	20h	29/08/2014
18	Valdenice Freres de Araujo Marques	20h	29/08/2014
19	Aparecida dos Santos Macedo	20h	29/08/2014
20	Laureci Rincos	20h	29/08/2014
21	Claudinei de Assunção	20h	29/08/2014
22	Francinilda Freire Thomaz	20h	28/10/2014
23	Vana Lucia da Silva	20h	19/02/2015
24	Rosa Antônia Ferreira Silva	20h	19/02/2015
25	Renata Camargo Castilho	20h	19/02/2015
26	Elisângela Leme dos Reis	20h	01/12/2015
27	Rosangela da Silva Gutierrez Oliveira	20h	03/10/2016
28	Lucilene Alves de Moura	20h	03/10/2016
29	Aryane Maria Marques de Carvalho	20h	03/10/2016
30	Erica Maria Gomes (Culturama)	20h	28/01/2019
31	Ana Lúcia Costa de Souza	20h	05/02/2019
32	Selma de Oliveira Santiago	20h	07/03/2019
33	Áurea de Almeida dos Santos Brandão	20h	15/03/2019
34	Cintia Rodrigues Barbosa (Culturama)	20h	01/04/2019
35	Ana Paula da Sé	20h	12/07/2019
36	Luciene Batista de Carvalho Ohashi	20h	04/05/2020
37	Grazieli Aparecida da Costa	20h	27/07/2020
38	Luana Cristina da Cruz	20h	18/03/2021
39	Elisangela Camargo Nantes Alves	20h	01/10/2021
40	Rosangela da Silva Gutierrez Oliveira	20h	09/11/2021
41	Eliane Vieira de Alexandre Ribeiro	20h	03/02/2022
42	Marinalva Maria da Silva	20h	03/02/2022
43	Cristhiane Lima Leite	20h	03/02/2022
44	Claudiceia Camargo Biagi	20	21/03/2022
45	Rosangela Alves Coelho Silva	20h	18/04/2022
46	Maria Jane da Silva Borges	20h	01/09/2022
47	Vanilda Brito da Silva	20h	13/09/2022

EDUCAÇÃO FÍSICA

	Nome	Referência MAG 1020	Data de início
01	Wellfis Osmar Zarske Barbosa Souza	20h	23/05/2012
02	Claudinéia Ferreira Machado	20h	23/05/2012
03	Kleber Dorta de Oliveira	20h	28/05/2012
04	Maria Eunice Brasileiro	20h	29/08/2014
05	Ana Paula Moreira de Sousa	20h	29/08/2014
06	Magno Oliveira da Silva	20h	03/10/2016
07	Fabia Souza de Arruda Oliveira	20h	03/10/2016
08	Paulo Ângelo dos Santos	20h	18/01/2019
09	Junior Moreira Brito	20h	18/01/2019
10	Sergio Braziliano Ferreira	20h	01/03/2019
11	Taysa de Souza Ferreira	20h	05/04/2019
12	Regiane Ricci de Souza	20h	13/09/2022

ARTE

	Nome	Referência MAG 1020	Data de início
01	Eliana Rodrigues de Oliveira Pereira	20h	22/05/2012
02	Luiz Flávio Gomes Carvalheiro	20h	01/06/2012
03	Celsa Aparecida dos Santos Moraes	20h	01/06/2012
04	Celestina Militão	20h	03/10/2016
05	Macrei Muratori Barbosa	20h	09/09/2019
06	Hugo Rumenigge da Silva	20h	01/08/2022
07	Bárbara Castilho Defendi Cordeiro	20h	14/06/2019

Professores efetivos de Educação Infantil 40hs da REME de Fátima do Sul /MS

	Nome	Referência MAG1020	Data de Início
01	Leila Ávila deAlencar	40h	28/05/2012
02	Eneida Pereira da Silva	40h	04/06/2012
03	Micheli Maria Sena de Souza	40h	12/06/2012
04	Vânia Tiago Martins	40h	15/06/2012
05	Maglione dos Santos Lira Marcelino	40h	15/06/2012
06	Regina José Marques	40h	11/07/2012
07	Kátia Antônia Amaral Soares	40h	01/08/2012

08	Adriana de Oliveira dos Santos	40h	19/11/2012
09	Cléia Maria de Souza Silva	40h	03/12/2012
10	Selma Rodrigues	40h	03/10/2016
11	Érica Araújo Chagas Pegorari	40h	03/10/2016
12	Elis Debora Alves de Oliveira	40h	03/10/2016
13	Valdirene Gomes da Silva	40h	03/10/2016
14	Ana Paula de Almeida	40h	03/10/2016
15	Diulie Maria de Oliveira	40h	03/10/2016
16	Janaina Santana da Silva	40h	03/10/2016
17	Valéria Lima Leite	40h	03/10/2016
18	Karolina de Jesus Monteiro	40h	03/10/2016
19	Carina Monteiro Costa	40h	03/10/2016

Professores efetivos de Educação Infantil 20hs da REME de Fátima do Sul /MS

	Nome	Referência MAG1020	Data de Início
01	Elidia Alves	20h	22/03/1999
02	Maria José Santos Basílio	20h	22/03/1999
03	Vandalira do Nascimento Gonçalves	20h	05/08/1999
04	Sueli Aparecida Marques da Silva	20h	02/05/2000
05	Sandra Balotin	20h	02/05/2000
06	Luzia Cesário Marques de Andrade	20h	02/05/2000
07	Aparecida de Melo Rosa	20h	22/05/2012
08	Selma de Oliveira Santiago	20h	22/05/2012
09	Rosangela de Azevedo Assis Lima	20h	22/05/2012
10	Kenia Silveira Milan	20h	23/05/2012
11	Jucelia Rodrigues da Silva Garcia	20h	01/06/2012
12	Camila Rocha Menani	20h	01/06/2012
13	Ivanete Fernandes Pereira	20h	12/06/2012
14	Adriana Pereira da Silva Oliveira(vacância)	20h	04/07/2012
15	Edilaine Alves Teixeira de Andrade	20h	07/11/2012
16	Lúcia Mariano Porto	20h	11/12/2012
17	Lucicléia Lima da Costa Caires	20h	03/10/2016
18	Maria José Ribeiro	20h	03/10/2016
19	Alda Maria da Silva Guimarães	20h	03/10/2016
20	Gilvete da Silva Munin	20h	03/10/2016
21	Luiza Canuto da Costa	20h	03/10/2016
22	Roniscleni Rodrigues de Souza	20h	03/10/2016
23	Dayana Duarte Passos Leite	20h	03/10/2016

24	Fabiana Rodrigues dos Santos	20h	03/10/2016
25	Jeanice Cassia dos Santos Carvalho	20h	03/10/2016
26	Fabiana Machado Silva Lelis	20h	03/10/2016
27	Sandra Pereira Dantas Victor	20h	03/10/2016

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

	Nome
01	Osvaldo Vieira dos Santos

RESOLUÇÃO/SEMECT Nº 003, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Aprova o Calendário Escolar do ano de 2023, a ser operacionalizado pelas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Fátima do Sul-MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 008/2021, com fundamentos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o calendário Escolar para o ano letivo de 2023, a ser operacionalizado nas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Fátima do Sul - MS, e dispõe sobre o ano escolar e letivo 2023.

**CAPÍTULO I
DO CALENDÁRIO ESCOLAR**

Art.2º O Ano Escolar e o Ano Letivo de 2023 iniciar-se-ão no dia 13 de fevereiro.

Art.3º O ano escolar de 2023, nas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Fátima do Sul, terá duração de 205 (duzentos e cinco) dias, sendo:

- I – 200 (duzentos) dias letivos;
- II – 04 (quatro) dias de Exames Finais;
- III – 01 (um) dia de Conselho Final.

Art.4º A data de início das atividades escolares e do ano escolar/ano letivo, estabelecida no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, não poderá ser alterada.

Art. 5º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante, com efetiva presença e orientação do professor e quando da aplicação de atividade pedagógica complementar, devidamente prevista.

Art. 6º Para o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, do Calendário Escolar encontram-se previstos (10) sábados letivos, nas seguintes datas:

- I – 25/02 – Jornada Pedagógica;
- II – 25/03 - Formação Continuada;
- III – 06/05 – Sábado Letivo;
- IV – 17/06 - Formação Continuada.
- V – 08/07 – Sábado Letivo
- VI – 19/08 – Formação Continuada
- VII – 30/09 Sábado Letivo
- VII – 21/10 Formação Continuada
- IX- 25/11 Sábado Letivo
- X – 09/12 Conselho de Classe

Art.7º O registro dos sábados letivos, em Diário de Classe on-line, deve incidir sobre os docentes com aulas no dia da semana, conforme o estabelecido no quadro de legenda do Calendário Escolar.

Parágrafo único. Para o cumprimento dos sábados letivos é obrigatória a presença de todos os docentes e servidores administrativos da unidade escolar, independentemente do registro incidir apenas sobre um determinado dia da semana.

Art.8º A alteração das datas asseguradas no Art. 4º, ou em outros dias letivos da semana, somente poderá ocorrer quando incidirem sobre feriados municipais; neste caso, as atividades previstas serão realizadas no sábado antecedente ou subsequente.

Art.9º As escolas da Rede Municipal de Ensino poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente e tenham fins exclusivamente pedagógicos.

Parágrafo único. A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver todo o corpo docente e corpo discente e gerar novas aprendizagens e aprimoramento dos saberes dos estudantes.

Art.10. Os dias destinados à Jornada Pedagógica e aos sábados letivos, destinados às atividades Família na Escola e Formação Continuada, serão realizados observando-se as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art.11. Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento dessas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar com autorização prévia do setor competente da Secretaria Municipal de Educação, requerida com antecedência mínima de 05 (cinco dias).

Art.12. O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado, do mês da sua ocorrência ou imediatamente, no mês seguinte, quando ocorrer no final do mês.

Parágrafo único. As datas de início das atividades escolares, Ano Escolar e ano letivo, não devem sofrer alterações.

**CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIA**

Art.13. Cabe ao Serviço de Inspeção Escolar:
I - divulgar esta Resolução nas escolas de sua respectiva jurisdição, orientando-as quanto à sua aplicação e determinando o seu cumprimento;
II - acompanhar o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art.14. Compete à Direção das Escolas e CEIMs a divulgação desta Resolução para toda comunidade escolar.

Art.15. No Anexo único desta Resolução, além de outras determinações, encontram-se definidos os períodos para a digitação de notas dos resultados de aproveitamento e de frequência do estudante, por meio do Sistema digital on-line.

Art.16. A Direção das escolas e CEIMs da Rede Municipal de Ensino é responsável pela inserção de informações no sistema digital on-line, no prazo definido pelo setor competente da SEMECT, bem como pelo diário on-line preenchido pelos professores.

Parágrafo único. O sistema digital on-line bloqueia inserção de informações, em registro de notas ou parecer na secretaria escolar ao término de cada bimestre.

Art.17. Os projetos específicos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental poderão ser desenvolvidos em acordo com esta Resolução.

Art.18. A presente Resolução, a partir de sua publicação, passa a fazer parte das normas regimentais das Escolas e CEIMs da Rede Municipal de Educação.

Art.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.20. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 21. Fica Revogada a Resolução SEMECT nº 025 de 14 de dezembro de 2022.

ANEXO DA RESOLUÇÃO SEMECT 003 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2023**REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
FÉRIAS ESCOLARES						

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 DNT	2 DNT	3 DNT	4
5	6 LE	7 DNT	8 DNT	9 DNT	10 DNT	11
12	13 IAE TAL JP APC	14 JP APC	15 JP APC	16 JP APC	17 JP APC	18
19	20 NL	21 NL	22 NL	23	24	25 JP APC
26	27	28				

10 dias letivos/ 6- Lotação Efetivo/ 13 a 17: Jornada Pedagógica / 20 a 22: Carnaval-Cinzas/ 25 JP

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25 FC
26	27	28	29	30	31	
24 dias letivos / 25: Formação Continuada						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6 NL	7 F	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21 F	22
23	24 IDR	25	26	27	28	29
30						
17 dias letivos - 7: Paixão de Cristo / 21: Tiradentes						

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 F	2	3	4	5 CC	6 SL TB
7	8 IB	9	10	11	12	13 FM
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
23 dias letivos / 1º: Dia Mundial do Trabalho / 5: Conselho de Classe/6- Sábado Letivo/13 - Feriado Municipal						

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8 F	9 NL	10
11	12	13	14*	15	16	17 FC
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
21 dias letivos / 8: Corpus Christi/ Festa Junina/17: Formação Continuada						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8 SL
9 FM	10	11	12	13	14 CC TB	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
11 dias letivos / 08: Sábado Letivo/ 09: Feriado Municipal/ 14: Conselho de Classe / 17 a 31: Recesso escolar						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 IB	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19 FC
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
24 dias letivos / 19: Formação Continuada						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7 F	8 NL	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29 CC	30 SL TB
20 dias letivos / - Independência do Brasil / 29- Conselho de Classe/30- Sábado Letivo						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			Férias/Recesso Escolar			
1	2 IB	3	4	5	6	7
8	9 NL	10 NL	11 F	12 F	13 NL	14
15	16	17	18	19	20	21 FC
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
18 dias letivos / 11: Criação do Estado de MS / 12: Nossa Sr. * Aparecida / 15: Dia dos Professores / 21: Formação continuada / 28: Servidor Público.						

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 F	3 NL	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15 F	16	17	18
19	20 CN	21	22	23	24 AII	25 SL
26	27	28	29	30		
20 dias letivos/ 2: Finados / 15: Proclamação da República / 20: CN - Consciência Negra / 24: Avaliação Institucional Interna/25 - Sábado Letivo.						

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7*	8	9 CC
10	11	12	13	14	15 TB	16
17	18 EF	19 EF	20 EF	21 EF	22 CCF TAE	23
24 31	25 F	26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30
12 dias letivos/ 9 - Conselho de Classe / 15: Finalização dos Resultados e Término do ano letivo / 18 a 21: Exames Finais / 22: Conselho de Classe Final e Término do Ano Escolar / 25: Natal						

LEGENDA:

Feriado/Ponto Facultativo

Dias Letivos

Exames Finais

Feriado Municipal

AII - Avaliação Institucional Interna
 APC - Avaliação Pedagógica Complementar
 CC - Conselho de Classe
 CCF - Conselho de Classe Final
 CN - Dia da Consciência Negra
 DNT - Dia não trabalhado
 EF - Exame Final
 F/PF - Feriado/Ponto Facultativo
 FC - Formação Continuada
 FM - Feriado Municipal
 IAE - Início do Ano Escolar
 IAL - Início do Ano Letivo
 IB - Início de Bimestre
 JP - Jornada Pedagógica
 LE - Lotação Professor Efetivo
 NL - Não Letivo
 RE - Recesso Escolar
 TAE - Término do Ano Escolar
 TAL - Término do Ano Letivo
 TB - Término de Bimestre
 FJ - Festa Junina
 SL - Sábado Letivo

Total de dias Letivos..... 200
 Total de dias destinados aos Exames Finais 4
 Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1
 Total de dias do Ano Escolar 205
 Início do Ano Escolar..... 13/2/2023
 Início do Ano Letivo 13/2/2023
 Término do Ano Letivo 15/12/2023
 Término do Ano Escolar 22/12/2023

1º Semestre: 13/2/2023 a 14/7/2023 - 106 dias
 2º Semestre: 1º/8/2023 a 15/12/2023 - 94 dias

1º Bimestre: 13/2/2023 a 6/5/2023 - 56 dias
 2º Bimestre: 8/5/2023 a 14/7/2023 - 50 dias
 3º Bimestre: 1º/8/2023 a 30/9/2023 - 44 dias
 4º Bimestre: 2/10/2023 a 15/12/2023 - 50 dias

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar
Sábados Letivos:		
25/2	Jornada Pedagógica	Quinta-feira
25/03	Formação Continuada	Sexta-feira
06/05	Sábado Letivo	Sexta-feira
17/06	Formação Continuada	Quinta-feira
08/07	Sábado Letivo	Sexta-feira
19/08	Formação Continuada	Sexta-feira
30/09	Sábado Letivo	Quinta-feira
21/10	Formação Continuada	Segunda-feira
25/11	Sábado Letivo	Terça-feira
09/12	Conselho de Classe	Quarta-feira

Curso de Educação de Jovens e Adultos/EJA
Calendário Escolar - 2023

REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
FÉRIAS ESCOLARES						

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 DNT	2 DNT	3 DNT	4
5	6 LE	7 DNT	8 DNT	9 DNT	10 DNT	11
12	13 TAE TAL JP APC	14 JP APC	15 JP APC	16 JP APC	17 JP APC	18
19	20 NL	21 NL	22 NL	23	24	25 JP APC
26	27	28				

11 dias letivos/ 6- Lotação Efetivo/ 13 a 17: Jornada Pedagógica / 20 a 22: Carnaval-Cinzas/ 25 JP

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
23 dias letivos						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6 NL	7 F	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21 F	22
23	24 IDR	25	26	27	28	29
30						
17 dias letivos - 7: Paixão de Cristo / 21: Tiradentes						

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 F	2	3	4	5 CC	6 SL/ TB
7	8 IB	9	10	11	12	13 FM
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
23 dias letivos / 1º: Dia Mundial do Trabalho / 5: Conselho/6 Sábado Letivo/13 Feriado Municipal						

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8 F	9 NL	10
11	12	13	14*	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
20 dias letivos / 8: Corpus Christi/ Festa Junina						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8 SL
9 FM	10	11	12	13	14 CC TB	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
11 dias letivos / 08: Sábado Letivo/09: Feriado Municipal/ 14: Conselho de Classe / 17 a 31: Recesso escolar						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 IB	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
23 dias letivos						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7 F	8 NL	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29 CC	30 SL TB
20 dias letivos / 7- Independência do Brasil / 29- Conselho de Classe/30 Sábado Letivo.						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			Férias/Recesso Escolar			
1	2 IB	3	4	5	6	7
8	9 NL	10 NL	11 F	12 F	13 NL	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
17 dias letivos / 11: Criação do Estado de MS / 12: Nossa Sr.ª Aparecida / 15: Dia dos Professores / 28: Servidor Público.						

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 F	3 NL	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15 F	16	17	18
19	20 CN	21	22	23	24 AII	25
26	27	28	29	30		
19 dias letivos/ 2: Finados / 15: Proclamação da República / 20: CN - Consciência Negra / 24: Avaliação Institucional Interna.						

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7*	8 CC	9
10	11	12	13	14	15 TB	16
17	18 EF	19 EF	20 EF	21 EF	22 CCF TAE	23
24	25 F	26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30
31						
11 dias letivos/ 8 - Conselho de Classe / 15: Finalização dos Resultados e Término do ano letivo / 18 a 21: Exames Finais / 22: Conselho de Classe Final e Término do Ano Escolar / 25: Natal						

LEGENDA:

Feriado/Ponto Facultativo

Dias Letivos

Exames Finais

Feriado Municipal

AII - Avaliação Institucional Interna
APC- Avaliação Pedagógica Complementar
CC - Conselho de Classe
CCF - Conselho de Classe Final
CN - Dia da Consciência Negra
DNT - Dia não trabalhado
EF - Exame Final
F/PF - Feriado/Ponto Facultativo
FC - Formação Continuada
FM - Feriado Municipal
IAE - Início do Ano Escolar
IAL - Início do Ano Letivo
IB - Início de Bimestre
JP - Jornada Pedagógica
LE - Lotação Professor Efetivo
NL - Não Letivo
RE - Recesso Escolar
TAE - Término do Ano Escolar
TAL - Término do Ano Letivo
TB - Término de Bimestre
FJ - Festa Junina
SL - Sábado Letivo

Total de dias Letivos..... 195
Total de dias destinados aos Exames Finais4
Dia destinado ao Conselho de Classe Final1
Total de dias do Ano Escolar 200
Início do Ano Escolar.....13/2/2023
Início do Ano Letivo..... 13/2/2023
Término do Ano Letivo 15/12/2023
Término do Ano Escolar22/12/2023

1º Semestre: 13/2/2023 a 14/7/2023 - 105 dias
2º Semestre: 1º/8/2023 a 15/12/2023 - 90 dias

1º Bimestre: 13/2/2023 a 6/5/2023 - 56 dias
2º Bimestre: 8/5/2023 a 14/7/2023 - 49 dias
3º Bimestre: 1º/8/2023 a 30/9/2023 - 43 dias
4º Bimestre: 2/10/2023 a 15/12/2023 - 47 dias

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar
Sábados Letivos:		
25/2	Jornada Pedagógica	Quinta-feira
06/05	Sábado Letivo	Sexta-feira
08/07	Sábado Letivo	Sexta-feira
30/09	Sábado Letivo	Quinta-feira

PORTARIAS DE FERIAS

PORTARIA Nº. 016/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Férias Regulamentares aos Servidores que Menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art.1º- **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias aos diversos Servidores Públicos Municipais, Lotados nas Diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionados nos Anexos I, II, III,IV, V, VI, VII, VIII, IX e X desta nos termos do artigo 148, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de Setembro de 1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24.01.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO I

PORTARIA Nº. 016/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LETICIA RIQUELME	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05.07.2021 A 04.07.2022	01.11.2022 A 30.11.2022
LUIZ CORDEIRO DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	22.03.2021 A 21.03.2022	01.11.2022 A 30.11.2022
LUÍZA PAULINO RIBEIRO	ENFERMEIRO DO ESF	26.09.2020 A 25.09.2021	01.11.2022 A 30.11.2022
MARCINA SONIA MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11.08.2020 A 10.08.2021	01.11.2022 A 30.11.2022
MARIA LUCIA SANTOS GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	30.10.2021 A 29.10.2022	01.12.2022 A 30.12.2022
PÂMELA NANDARA TONHÃO ARRUDA	PSICÓLOGO	18.01.2021 A 17.01.2022	01.11.2022 A 30.11.2022
ROSANGELA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03.12.2020 A 02.12.2021	01.12.2022 A 30.12.2022
ROSEMEIRE CANCELIERI CARDOSO	ODONTÓLOGO	17.02.2021 A 16.02.2022	01.12.2022 A 30.12.2022
ROSEMEIRE FERNANDES ALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	24.08.2020 A 23.08.2021	01.11.2022 A 30.11.2022
ROSILDA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	12.03.2021 A 11.03.2022	01.11.2022 A 30.11.2022
RUBENITA DE LIMA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF	29.08.2020 A 28.08.2021	01.11.2022 A 30.11.2022

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO II

PORTARIA Nº. 016/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ROSA LIMA DE SOUZA ANDRADE	SERVENTE	05.11.2021 A 04.11.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ROSA MONICA ANDRÉ SOARES	SERVENTE	26.09.2021 A 25.09.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ROSANA APARECIDA DA SILVA	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22.10.2021 A 21.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ROSANGELA ALVES COELHO SILVA	PROFESSOR	11.04.2022 A 10.04.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
ROSANGELA DA SILVA G. OLIVEIRA	PROFESSOR	04.10.2021 A 03.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ROSANGELA DA SILVA G. OLIVEIRA	PROFESSOR	12.11.2022 A 11.11.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
ROSANGELA DE AZEVEDO ASSIS LIMA	PROFESSOR	22.05.2021 A 21.05.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ROSANGELA DIONIZIO DE MOURA SANTOS	MERENDEIRA	21.08.2021 A 20.08.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ROSANGELA SILVA BACURAU	SERVENTE	03.12.2021 A 02.12.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ROSELI SIMÕES RODRIGUES	SERVENTE	26.09.2021 A 25.09.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
THAINA ANTUNES AMORIM	SERVENTE	26.09.2021 A 25.09.2022	01.11.2022 A 30.11.2022
WAGNER ROBERTO PONSIANO	TECNICO AGRÍCOLA	10.11.2021 A 09.11.2022	01.11.2022 A 30.11.2022

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO III

PORTARIA Nº. 016/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ROSEMEIRE CANCELIERI CARDOSO	ODONTÓLOGO	01.03.2022 A 28.02.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
ROSINEIDA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17.02.2021 A 16.02.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
RUTH GRACIELI GARCIA DOS SANTOS	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04.10.2021 A 03.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
SANDRA BALOTIN	PROFESSOR	02.05.2022 A 01.05.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
SANDRA PEREIRA DANTAS VICTOR	PROFESSOR	03.10.2021 A 02.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
SARA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29.11.2021 A 28.11.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
SEBASTIANA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	MERENDEIRA	10.11.2021 A 09.11.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
SELMA BRAGA DOS SANTOS ROCHA	PSICOPEDAGOGO	11.04.2022 A 10.04.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
SELMA DE OLIVEIRA SANTIAGO	PROFESSOR	22.05.2021 A 21.05.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
SELMA DE OLIVEIRA SANTIAGO	PROFESSOR	07.03.2022 A 06.03.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
SELMA RODRIGUES	PROFESSOR	03.10.2021 A 02.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
SERGIO BRAZILIANO FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUC. FÍSICA I	01.03.2022 A 28.02.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02.05.2021 A 01.05.2022	02.01.2023 A 31.01.2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO IV

PORTARIA Nº. 016/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
SILVANA CAETANO DA SILVA	SERVENTE	05.11.2019 A 04.11.2020	02.01.2023 A 31.01.2023
SILVANIA ALMEIDA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08.03.2022 A 07.03.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
SILVIA HELENA BARROS DE OLIVEIRA	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04.10.2021 A 03.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
SOLANGE APARECIDA BENTO	MERENDEIRA	26.09.2021 A 25.09.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
SORAYA DINIZ	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04.10.2021 A 03.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
SUELI APARECIDA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	02.05.2022 A 01.05.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
SUELI FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA II	17.02.2021 A 16.02.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
TANIA MARIA BEZERRA DA CUNHA	PROFESSOR	14.02.2022 A 13.02.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
TANIA VALERIA PERES	LACTARISTA	29.11.2021 A 28.11.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
TAYSA DE SOUZA FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUC. FÍSICA I	05.04.2022 A 04.04.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
THAIS ANDRÉ DA SILVA	FARMACÊUTICO	10.12.2019 A 09.12.2020	02.01.2023 A 31.01.2023
THIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUX. DE MÍDIAS E TECNOLOGIA	18.12.2021 A 17.12.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
UDINEIA FABRICIASANCHES MARTINS	INSPECTOR DE ALUNO	26.09.2021 A 25.09.2022	02.01.2023 A 31.01.2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO V

PORTARIA N°. 016/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
VALDENICE FRERES DE ARAUJO	PROFESSOR	29.08.2022 A 28.08.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
VALDIRENE GOMES DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR	03.10.2021 A 02.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	26.09.2021 A 25.09.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
VALERIA LIMA LEITE	PROFESSOR	03.10.2021 A 02.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
VANA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR	19.02.2022 A 18.02.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
VANDALIRA DO NASCIMENTO G. VILIAHAR	PROFESSOR	05.08.2022 A 04.08.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
VANESSA BARROS MONÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29.11.2021 A 28.11.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
VANIA DE FREITAS CHERIGATTI	MERENDEIRA	26.09.2022 A 25.09.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
VANIA TIAGO MARTINS	PROFESSOR	15.06.2021 A 14.06.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
VANILDA BRITO DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	13.09.2022 A 12.09.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	SERVEANTE	06.11.2021 A 05.11.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
VILMA DA SILVA LIMA	PROFESSOR	27.05.2022 A 26.05.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
VILSON BORGES SALES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	08.03.2022 A 07.03.2023	02.01.2023 A 31.01.2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO VI

PORTARIA N°. 016/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADELICE SOUZA DE OLIVEIRA	SERVEANTE	01.03.2021 A 28.02.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ADENIZE ALVES DA SILVA	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29.08.2021 A 28.08.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ADRIANA BARBOZA LOPES LIMA	PROFESSOR	11.11.2022 A 10.11.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	MERENDEIRA	26.09.2021 A 25.09.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	19.11.2021 A 18.11.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ALAIDE FERREIRA PISANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF	12.09.2021 A 11.09.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ALAIDE MACEDO DOS SANTOS	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08.03.2022 A 07.03.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
ALDA MARIA DA SILVA GUIMARÃES	PROFESSOR	03.10.2021 A 02.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ANA LUCIA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	05.02.2022 A 04.02.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
ANA MARIA MOURA DO NASCIMENTO	TRABALHADOR BRAÇAL	18.01.2022 A 17.01.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
ANA PAULA DA SÉ	PROFESSOR	12.07.2022 A 11.07.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
ANA PAULA DE ALMEIDA	PROFESSOR	03.10.2021 A 02.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ANA PAULA MOREIRA DE SOUSA	PROFESSOR	29.08.2022 A 28.08.2023	02.01.2023 A 31.01.2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO VII

PORTARIA Nº. 016/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALÉCIO ANDRADE LEITE	AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - CULTURAMA	03.12.2020 A 02.12.2021	02.01.2023 A 31.01.2023
ALOISA GONÇALVES DA SILVA	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08.03.2022 A 07.02.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
ANA CARLA PERES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	25.07.2021 A 24.07.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ANDERSON SANTOS RAMOS	INSPECTOR DE ALUNO	05.11.2021 A 04.11.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ANDRÉ NASCIMENTO DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNO	19.11.2021 A 18.11.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ANDREA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	02.05.2021 A 01.05.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ANDREIA BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01.12.2021 A 30.11.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ANGELA ALVES CARDOSO	SERVENTE	09.05.2021 A 08.05.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ANGELA ESCALANTE PEREIRA	ASS. DE TRANSPORTE ESCOLAR	11.06.2021 A 10.06.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ANGELA SOUZA CUBA DE ALMEIDA	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07.12.2021 A 06.12.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
APARECIDA DE MELO ROSA	PROFESSOR	22.05.2020 A 21.05.2021	02.01.2023 A 31.01.2023
APARECIDA DOS SANTOS MACEDO	PROFESSOR	01.06.2022 A 31.05.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
ARYANE MARIA MARQUES DE CARVALHO	PROFESSOR	03.10.2021 A 02.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 016/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
ANEXO VIII

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
AUREA DE ALMEIDA DOS SANTOS BRANDÃO	PROFESSOR	15.03.2022 A 14.03.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
CACILDA COSTA DA SILVA FIGUEIREDO	PROFESSOR	23.05.2021 A 22.05.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
CAMILA OLIVEIRA FERREIRA	NUTRICIONISTA	18.01.2022 A 17.01.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
CAMILA ROCHA MENANI	PROFESSOR	01.06.2021 A 31.05.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
CARINA MONTEIRO COSTA	PROFESSOR	03.10.2021 A 02.10.2022	02.01.2021 A 02.01.2023
CELESTINA MILITÃO	PROFESSOR	03.10.2021 A 02.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
CELSA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	PROFESSOR	01.06.2021 A 31.05.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
CIDNEY GRABOWSKI	TÉCNICO DESPORTIVO	17.02.2021 A 16.02.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
CINTHIA RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR	01.04.2022 A 31.03.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
CIRLEI FRANCISCA DE ALMEIDA	LAVADEIRA DE ROUPAS	02.05.2022 A 01.05.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
CLAUDIA VIANA DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNO	14.06.2022 A 13.06.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
CLAUDICEIA CAMARGO BIAGI	PROFESSOR	21.03.2022 A 20.03.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
CLAUDINEI DE ASSUNÇÃO	PROFESSOR	29.08.2022 A 28.08.2023	02.01.2023 A 31.01.2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 016/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CECILIA PEREIRA LIMA	LACTARISTA	14.07.2021 A 13.07.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
EUNICE DE LIMA	SERVENTE	02.07.2021 A 01.07.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
EUNICE GOMES NAKAIONE MARQUES	ASS. DE TRANSPORTE ESCOLAR	28.05.2021 A 27.05.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
EVANILDA BEZERRA DA ROCHA	SERVENTE	01.12.2021 A 30.11.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	24.10.2021 A 23.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
FABIA SOUZA DE ARRUDA OLIVEIRA	PROFESSOR	03.10.2021 A 02.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
FABIANA NOGUEIRA FERNANDES	TRABALHADOR BRAÇAL	18.01.2022 A 17.01.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	03.10.2021 A 02.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
FERNANDA ALEXANDRE CAETANO OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	29.11.2021 A 28.11.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
FERNANDA GABRIELE N. GOTARDI	ORIENTADOR SOCIAL	07.01.2022 A 06.01.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
FERNANDA SANTOS ANDRADE DE OLIVEIRA	LACTARISTA	29.11.2020 A 28.11.2021	02.01.2023 A 31.01.2023
FRANCINILDA FREIRE THOMAZ	PROFESSOR	28.10.2021 A 27.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
FRANCISCO RAFAEL DE SOUZA	TRABALHADOR BRAÇAL	17.02.2021 A 16.02.2022	02.01.2023 A 31.01.2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 016/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
ANEXO X

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	PROFESSOR	23.05.2021 A 22.05.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
CLEIA MARIA DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	25.11.2020 A 24.11.2021	02.01.2023 A 31.01.2023
ELIZABETH FRANCISCA DE ALMEIDA	LAVADEIRA DE ROUPAS	21.06.2021 A 20.06.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ELIZANGELA DOS SANTOS HIROKAWA DE SOUZA	SERVENTE	25.06.2021 A 24.06.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ELIZANGELA LEME DOS REIS	PROFESSOR	01.12.2021 A 30.11.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ENEIDA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	04.06.2021 A 03.06.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ENY TURAZZI	PROFESSOR	04.06.2021 A 03.06.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ERICA ARAUJO CHAGAS PEGORARI	PROFESSOR	03.10.2021 A 02.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ERICA MARIA GOMES	PROFESSOR	28.01.2022 A 27.01.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
GILMARA BUTARELLI	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11.06.2021 A 10.06.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
GILVETE DA SILVA MUNIN	PROFESSOR	03.10.2021 A 02.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
GLADISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA	MERENDEIRA	26.09.2021 A 25.09.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
GLAUCINEIDE SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	01.06.2021 A 31.05.2022	02.01.2023 A 31.01.2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 016/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Férias Regulamentares aos Servidores que Menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art.1º- **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias aos diversos Servidores Públicos Municipais, Lotados nas Diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionados nos Anexos I, II, III,IV, V, VI, VII, VIII, IX e X desta nos termos do artigo 148, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de Setembro de 1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24.01.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita
Municipal

ANEXO I

PORTARIA Nº. 016/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LETÍCIA RIQUELME	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05.07.2021 A 04.07.2022	01.11.2022 A 30.11.2022
LUIZ CORDEIRO DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	22.03.2021 A 21.03.2022	01.11.2022 A 30.11.2022
LUIZA PAULINO RIBEIRO	ENFERMEIRO DO ESF	26.09.2020 A 25.09.2021	01.11.2022 A 30.11.2022
MARCINA SONIA MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11.08.2020 A 10.08.2021	01.11.2022 A 30.11.2022
MARIA LUCIA SANTOS GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	30.10.2021 A 29.10.2022	01.12.2022 A 30.12.2022
PÂMELA NANDARA TONHÃO ARRUDA	PSICÓLOGO	18.01.2021 A 17.01.2022	01.11.2022 A 30.11.2022
ROSANGELA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03.12.2020 A 02.12.2021	01.12.2022 A 30.12.2022
ROSEMEIRE CANCELIERI CARDOSO	ODONTÓLOGO	17.02.2021 A 16.02.2022	01.12.2022 A 30.12.2022
ROSEMEIRE FERNANDES ALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	24.08.2020 A 23.08.2021	01.11.2022 A 30.11.2022
ROSILDA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO	12.03.2021 A 11.03.2022	01.11.2022 A 30.11.2022
RUBENITA DE LIMA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF	29.08.2020 A 28.08.2021	01.11.2022 A 30.11.2022

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO II

PORTARIA Nº. 016/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ROSA LIMA DE SOUZA ANDRADE	SERVENTE	05.11.2021 A 04.11.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ROSA MONICA ANDRÉ SOARES	SERVENTE	26.09.2021 A 25.09.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ROSANA APARECIDA DA SILVA	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22.10.2021 A 21.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ROSANGELA ALVES COELHO SILVA	PROFESSOR	11.04.2022 A 10.04.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
ROSANGELA DA SILVA G. OLIVEIRA	PROFESSOR	04.10.2021 A 03.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ROSANGELA DA SILVA G. OLIVEIRA	PROFESSOR	12.11.2022 A 11.11.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
ROSANGELA DE AZEVEDO ASSIS LIMA	PROFESSOR	22.05.2021 A 21.05.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ROSANGELA DIONIZIO DE MOURA SANTOS	MERENDEIRA	21.08.2021 A 20.08.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ROSANGELA SILVA BACURAU	SERVENTE	03.12.2021 A 02.12.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ROSELI SIMÕES RODRIGUES	SERVENTE	26.09.2021 A 25.09.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
THAINA ANTUNES AMORIM	SERVENTE	26.09.2021 A 25.09.2022	01.11.2022 A 30.11.2022
WAGNER ROBERTO PONSIANO	TÉCNICO AGRÍCOLA	10.11.2021 A 09.11.2022	01.11.2022 A 30.11.2022

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO III

PORTARIA Nº. 016/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ROSEMEIRE CANCELIERI CARDOSO	ODONTÓLOGO	01.03.2022 A 28.02.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
ROSINEIDA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17.02.2021 A 16.02.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
RUTH GRACIELI GARCIA DOS SANTOS	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04.10.2021 A 03.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
SANDRA BALOTIN	PROFESSOR	02.05.2022 A 01.05.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
SANDRA PEREIRA DANTAS VICTOR	PROFESSOR	03.10.2021 A 02.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
SARA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29.11.2021 A 28.11.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
SEBASTIANA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	MERENDEIRA	10.11.2021 A 09.11.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
SELMA BRAGA DOS SANTOS ROCHA	PSICOPEDAGOGO	11.04.2022 A 10.04.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
SELMA DE OLIVEIRA SANTIAGO	PROFESSOR	22.05.2021 A 21.05.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
SELMA DE OLIVEIRA SANTIAGO	PROFESSOR	07.03.2022 A 06.03.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
SELMA RODRIGUES	PROFESSOR	03.10.2021 A 02.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
SERGIO BRAZILIANO FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUC. FÍSICA I	01.03.2022 A 28.02.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02.05.2021 A 01.05.2022	02.01.2023 A 31.01.2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO IV

PORTARIA Nº. 016/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
SILVANA CAETANO DA SILVA	SERVENTE	05.11.2019 A 04.11.2020	02.01.2023 A 31.01.2023
SILVANIA ALMEIDA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08.03.2022 A 07.03.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
SILVIA HELENA BARROS DE OLIVEIRA	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04.10.2021 A 03.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
SOLANGE APARECIDA BENTO	MERENDEIRA	26.09.2021 A 25.09.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
SORAYA DINIZ	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04.10.2021 A 03.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
SUELI APARECIDA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	02.05.2022 A 01.05.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
SUELI FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA II	17.02.2021 A 16.02.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
TANIA MARIA BEZERRA DA CUNHA	PROFESSOR	14.02.2022 A 13.02.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
TANIA VALERIA PERES	LACTARISTA	29.11.2021 A 28.11.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
TAYSA DE SOUZA FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUC. FÍSICA I	05.04.2022 A 04.04.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
THAIS ANDRÉ DA SILVA	FARMACÊUTICO	10.12.2019 A 09.12.2020	02.01.2023 A 31.01.2023
THIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUX. DE MÍDIAS E TECNOLOGIA	18.12.2021 A 17.12.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
UDINEIA FABRICIASANCHES MARTINS	INSPECTOR DE ALUNO	26.09.2021 A 25.09.2022	02.01.2023 A 31.01.2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO V

PORTARIA Nº. 016/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
VALDENICE FRERES DE ARAUJO	PROFESSOR	29.08.2022 A 28.08.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
VALDIRENE GOMES DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR	03.10.2021 A 02.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	26.09.2021 A 25.09.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
VALERIA LIMA LEITE	PROFESSOR	03.10.2021 A 02.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
VANA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR	19.02.2022 A 18.02.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
VANDALIRA DO NASCIMENTO G. VILIAHAR	PROFESSOR	05.08.2022 A 04.08.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
VANESSA BARROS MONÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29.11.2021 A 28.11.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
VANIA DE FREITAS CHERIGATTI	MERENDEIRA	26.09.2022 A 25.09.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
VANIA TIAGO MARTINS	PROFESSOR	15.06.2021 A 14.06.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
VANILDA BRITO DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	13.09.2022 A 12.09.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	SERVENTE	06.11.2021 A 05.11.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
VILMA DA SILVA LIMA	PROFESSOR	27.05.2022 A 26.05.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
VILSON BORGES SALES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08.03.2022 A 07.03.2023	02.01.2023 A 31.01.2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO VI

PORTARIA Nº. 016/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADELICE SOUZA DE OLIVEIRA	SERVENTE	01.03.2021 A 28.02.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ADENIZE ALVES DA SILVA	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29.08.2021 A 28.08.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ADRIANA BARBOZA LOPES LIMA	PROFESSOR	11.11.2022 A 10.11.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	MERENDEIRA	26.09.2021 A 25.09.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	19.11.2021 A 18.11.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ALAIDE FERREIRA PISANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF	12.09.2021 A 11.09.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ALAIDE MACEDO DOS SANTOS	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08.03.2022 A 07.03.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
ALDA MARIA DA SILVA GUIMARÃES	PROFESSOR	03.10.2021 A 02.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ANA LUCIA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	05.02.2022 A 04.02.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
ANA MARIA MOURA DO NASCIMENTO	TRABALHADOR BRAÇAL	18.01.2022 A 17.01.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
ANA PAULA DA SÉ	PROFESSOR	12.07.2022 A 11.07.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ANA PAULA DE ALMEIDA	PROFESSOR	03.10.2021 A 02.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ANA PAULA MOREIRA DE SOUSA	PROFESSOR	29.08.2022 A 28.08.2023	02.01.2023 A 31.01.2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO VII

PORTARIA Nº. 016/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALÉCIO ANDRADE LEITE	AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - CULTURAMA	03.12.2020 A 02.12.2021	02.01.2023 A 31.01.2023
ALOISA GONCALVES DA SILVA	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08.03.2022 A 07.02.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
ANA CARLA PERES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	25.07.2021 A 24.07.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ANDERSON SANTOS RAMOS	PROFESSOR DE ALUNO	05.11.2021 A 04.11.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ANDRÉ NASCIMENTO DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNO	19.11.2021 A 18.11.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ANDRÉA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	02.05.2021 A 01.05.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ANDREIA BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01.12.2021 A 30.11.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ANGELA ALVES CARDOSO	SERVENTE	09.05.2021 A 08.05.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ANGELA ESCALANTE PEREIRA	ASS. DE TRANSPORTE ESCOLAR	11.06.2021 A 10.06.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ANGELA SOUZA CUBA DE ALMEIDA	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07.12.2021 A 06.12.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
APARECIDA DE MELO ROSA	PROFESSOR	22.05.2020 A 21.05.2021	02.01.2023 A 31.01.2023
APARECIDA DOS SANTOS MACEDO	PROFESSOR	01.06.2022 A 31.05.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
ARYANE MARIA MARQUES DE CARVALHO	PROFESSOR	03.10.2021 A 02.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 016/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
ANEXO VIII

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
AUREA DE ALMEIDA DOS SANTOS BRANDÃO	PROFESSOR	15.03.2022 A 14.03.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
CACILDA COSTA DA SILVA FIGUEIREDO	PROFESSOR	23.05.2021 A 22.05.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
CAMILA OLIVEIRA FERREIRA	NUTRICIONISTA	18.01.2022 A 17.01.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
CAMILA ROCHA MENANI	PROFESSOR	01.06.2021 A 31.05.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
CARINA MONTEIRO COSTA	PROFESSOR	03.10.2021 A 02.10.2022	02.01.2021 A 02.01.2023
CELESTINA MILITÃO	PROFESSOR	03.10.2021 A 02.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
CELSA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	PROFESSOR	01.06.2021 A 31.05.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
CIDNEY GRABOWSKI	TÉCNICO DESPORTIVO	17.02.2021 A 16.02.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
CINTHIA RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR	01.04.2022 A 31.03.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
CIRLEI FRANCISCA DE ALMEIDA	LAVADEIRA DE ROUPAS	02.05.2022 A 01.05.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
CLAUDIA VIANA DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNO	14.06.2022 A 13.06.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
CLAUDICEIA CAMARGO BIAGI	PROFESSOR	21.03.2022 A 20.03.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
CLAUDINEI DE ASSUNÇÃO	PROFESSOR	29.08.2022 A 28.08.2023	02.01.2023 A 31.01.2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 016/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CECILIA PEREIRA LIMA	LACTARISTA	14.07.2021 A 13.07.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
EUNICE DE LIMA	SERVENTE	02.07.2021 A 01.07.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
EUNICE GOMES NAKAIONE MARQUES	ASS. DE TRANSPORTE ESCOLAR	28.05.2021 A 27.05.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
EVANILDA BEZERRA DA ROCHA	SERVENTE	01.12.2021 A 30.11.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	24.10.2021 A 23.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
FABIA SOUZA DE ARRUDA OLIVEIRA	PROFESSOR	03.10.2021 A 02.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
FABIANA NOGUEIRA FERNANDES	TRABALHADOR BRAÇAL	18.01.2022 A 17.01.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	03.10.2021 A 02.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
FERNANDA ALEXANDRE CAETANO OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	29.11.2021 A 28.11.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
FERNANDA GABRIELE N. GOTARDI	ORIENTADOR SOCIAL	07.01.2022 A 06.01.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
FERNANDA SANTOS ANDRADE DE OLIVEIRA	LACTARISTA	29.11.2020 A 28.11.2021	02.01.2023 A 31.01.2023
FRANCINILDA FREIRE THOMAZ	PROFESSOR	28.10.2021 A 27.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
FRANCISCO RAFAEL DE SOUZA	TRABALHADOR BRAÇAL	17.02.2021 A 16.02.2022	02.01.2023 A 31.01.2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 016/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
ANEXO X

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	PROFESSOR	23.05.2021 A 22.05.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
CLEIA MARIA DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	25.11.2020 A 24.11.2021	02.01.2023 A 31.01.2023
ELIZABETH FRANCISCA DE ALMEIDA	LAVADEIRA DE ROUPAS	21.06.2021 A 20.06.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ELIZANGELA DOS SANTOS HIROKAWA DE SOUZA	SERVENTE	25.06.2021 A 24.06.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ELIZANGELA LEME DOS REIS	PROFESSOR	01.12.2021 A 30.11.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ENEIDA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	04.06.2021 A 03.06.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ENY TURAZZI	PROFESSOR	04.06.2021 A 03.06.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ERICA ARAUJO CHAGAS PEGORARI	PROFESSOR	03.10.2021 A 02.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
ERICA MARIA GOMES	PROFESSOR	28.01.2022 A 27.01.2023	02.01.2023 A 31.01.2023
GILMARA BUTARELLI	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11.06.2021 A 10.06.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
GILVETE DA SILVA MUNIN	PROFESSOR	03.10.2021 A 02.10.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
GLADISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA	MERENDEIRA	26.09.2021 A 25.09.2022	02.01.2023 A 31.01.2023
GLAUCINEIDE SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	01.06.2021 A 31.05.2022	02.01.2023 A 31.01.2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

XML nr.: 1

FATIMA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	278.794,43	175.335,25	173.376,97	175.397,59	167.772,02	218.713,51	196.517,49	169.854,75	174.602,07	169.235,94	158.911,35	194.504,01	2.253.015,38
2	Pessoal Ativo	278.794,43	175.335,25	173.376,97	175.397,59	167.772,02	218.713,51	196.517,49	169.854,75	174.602,07	169.235,94	158.911,35	194.504,01	2.253.015,38
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	133.988,48	134.105,40	143.996,62	146.423,66	139.243,78	189.951,12	168.372,80	141.466,79	141.763,88	140.683,82	140.143,79	194.504,01	1.814.644,15
4	Obrigações Patronais	144.805,95	41.229,85	29.380,35	28.973,93	28.528,24	28.762,39	28.144,69	28.387,96	32.838,19	28.552,12	18.767,56	0,00	438.371,23
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Descontas da Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	278.794,43	175.335,25	173.376,97	175.397,59	167.772,02	218.713,51	196.517,49	169.854,75	174.602,07	169.235,94	158.911,35	194.504,01	2.253.015,38
G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
Nr.		Valor												% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													100,00
17	(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	82.257.055,61												0,00
18	(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00												0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)²	82.257.055,61												100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.253.015,38												2,74
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	4.935.423,34												6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	4.688.652,17												5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	4.441.881,01												5,40

TABELA 1.1 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite						Segundo período seguinte					
		Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte			Quarto período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - e)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	Redutor Residual (j) = (i - h)	Limite (k) = (a)	% DTP (l)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual	
		Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	0,00
25	DTP em 2021 (XII) (%)		0,00
26	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)		0,00
27	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)		0,00
28			0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa													

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitarão pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 457 do MDF 12ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

XML nr.: 5

FATIMA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2022

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras			Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e)) 1	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (h) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa									

Nota:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

XML nr.: 6

FATIMA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6

25/01/2023

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	82.257.055,61
2	Receita Corrente líquida Ajustada	82.257.055,61

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	2.253.015,38	2,74
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	4.935.423,34	6,00
5	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	4.688.652,17	5,70
6	LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) – 5,4% DA RCL	4.441.881,01	5,40

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
7	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 1

FATIMA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR DO P PROCESSA DOS (b)	
		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	278.794,43	175.335,25	173.376,97	175.397,59	167.772,02	218.713,51	196.517,49	169.854,75	174.602,07	169.235,94	158.911,35	194.504,01	2.253.015,38	0,00
2	Pessoal Ativo	278.794,43	175.335,25	173.376,97	175.397,59	167.772,02	218.713,51	196.517,49	169.854,75	174.602,07	169.235,94	158.911,35	194.504,01	2.253.015,38	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	133.988,48	134.105,40	143.996,62	146.423,66	139.243,78	189.951,12	168.372,80	141.466,79	141.763,88	140.683,82	140.143,79	194.504,01	1.814.644,15	0,00
4	Obrigações Patronais	144.805,95	41.229,85	29.380,35	28.973,93	28.528,24	28.762,39	28.144,69	28.387,96	32.838,19	28.552,12	18.767,56	0,00	438.371,23	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	278.794,43	175.335,25	173.376,97	175.397,59	167.772,02	218.713,51	196.517,49	169.854,75	174.602,07	169.235,94	158.911,35	194.504,01	2.253.015,38	0,00

G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	82.257.055,61	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)²	82.257.055,61	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	82.257.055,61	100,00
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	2.253.015,38	2,74
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	4.935.423,34	6,00
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	4.688.652,17	5,70
		4.441.881,01	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre de Exercício em que o ente excedeu o limite				Segundo período seguinte			
		Primeiro período seguinte		Segundo período seguinte		Terceiro período seguinte		Quarto período seguinte	
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)		Percentual
Nr.		
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	0,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa													

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária, a utilização de emendas para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição, além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do § 1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

FATIMA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2022

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras			Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) $(f)=(a)-(b+c+d+e)$ 1	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados (Não inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) $(h) = (f - g)$
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa									
Nota Explicativa									

Nota:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

XML nr.: 6

FATIMA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6 25/01/2023

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	82.257.055,61
2	Receita Corrente líquida Ajustada	82.257.055,61

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	2.253.015,38	2,74
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	4.935.423,34	6,00
5	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	4.688.652,17	5,70
6	LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) – 5,4% DA RCL	4.441.881,01	5,40

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
7	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa